

REGULAMENTO E TERMO DE ANUÊNCIA

1. DA AÇÃO PROMOCIONAL

1.1. Trata-se de Ação Promocional denominada “**BASEADO EM FATOS REAIS**”, doravante denominada simplesmente “**Ação**”, com o objetivo de promover o relacionamento de amizade entre o homem e seu animal de estimação, demonstrado por meio de imagens e fotos dos momentos especiais dessa relação, sendo que as 12 (doze) fotos vencedoras da Ação serão utilizadas gratuitamente pela Promotora na criação de calendário 2019 da Promotora, conforme especificado neste Regulamento.

1.1.1. A presente Ação é promovida pela **OURO FINO PET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.067/0003-00, com sede na Av Lourenco Belloli, nº 600, Galpão 2, Setor Ouro Fino, Vila Menck , CEP 06.268-110, Osasco/SP (“**Promotora**”).

1.2. Poderão participar de forma voluntária e gratuita nesta Ação, todas as pessoas com 18 (dezoito) anos completos ou mais, residentes e domiciliados dentro do Território Nacional Brasileiro, doravante denominado(s) “**Participante(s)**”.

1.3. A Ação ocorrerá exclusivamente pela internet, por meio do website www.afetosreais.com.br (“**hotsite**”) elaborado para os fins desta Ação com o objetivo de promover o relacionamento de amizade entre o homem e seu animal de estimação, conforme item 1.1 acima, durante o período de **10/05/2018 à 10/07/2018** de acordo com este Regulamento.

2. CADASTRO E ENVIO DAS FOTOS

2.1. Para participar da Ação, o Participante deverá preencher o cadastro disponível no hotsite e enviar sua foto, limitada a 01 (uma) foto por Participante. Ao preencher o referido cadastro e enviar a foto, o Participante declarará de forma automática e para todos os fins de direito ser o autor da imagem/foto, possuir todas as autorizações e cessões de imagens, caso a foto contenha imagens de terceiros e que esta é autêntica e que não conteve qualquer alteração.

2.1.1. Somente serão confirmados pela Promotora os cadastros dos Participantes que preencherem todos os campos obrigatórios com informações verídicas.

2.1.2. Os cadastros realizados pelos Participantes deverão conter informações precisas, exatas e verdadeiras. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer informações incorretas e/ou inverídicas prestadas pelo Participante, o que inclui, mas não se limita a autoria, cessão e/ou autorização de da imagem contida na foto e/ou autenticidade e/ou veracidade da foto/imagem. O Participante é o único responsável pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, bem como pela autoria, cessão e uso da imagem contida na foto enviada, assumindo o dever de informar, a qualquer tempo, qualquer alteração havida.

2.1.4. Ao efetuar o seu cadastro, o Participante automaticamente anui integralmente e de forma irrevogável e irretroatável com todos os termos e condições deste Regulamento.

2.2. O cadastro e o envio das fotos ocorrerão entre o período descrito no item 1.3, por meio do hotsite, computado através do *login* individual, onde cada Participante poderá enviar apenas 01 (uma) foto de sua autoria retratando o objetivo da Ação.

2.3. Serão consideradas efetivamente inscritas as participações realizadas por meio do *hotsite* durante o período indicado no item 1.3. e que preencham todas as condições previstas neste regulamento. O envio de foto(s) e/ou cadastros realizados após o período previsto da Ação não serão considerados para fins de participação desta Ação, sendo sumariamente descartadas.

2.4. Durante o período da Ação compreendida entre 10/05/2018 e 10/07/2018 os Participantes enviarão a foto por meio do *hotsite* e, as fotos liberadas para votação pela Comissão Avaliadora conforme previsto no item 3 abaixo, estarão disponíveis para votação do público durante este mesmo período.

3. AVALIAÇÃO E FOTO

3.1. Uma Comissão de Avaliação composta por pessoal designado pela Promotora fará diariamente a verificação da procedência, veracidade, autenticidade, avaliação da qualidade e do enquadramento da(s) imagem(ns), no padrão e condições deste Regulamento a contar do envio das fotos pelos Participantes. A Promotora poderá descartar a(s) imagem(ns) enviada(s) por qualquer Participante, sem qualquer aviso prévio ou posterior, e se negar, sem a necessidade de qualquer justificativa, a fazer qualquer edição ou alteração na(s) foto(s) que a Comissão de Avaliação considerar inadequadas ou que estejam fora do escopo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento.

3.1.1. Desta forma, a avaliação das fotos pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3.1 acima ocorrerá diariamente em dias úteis e de forma concomitante ao envio das fotos no período de **10/05/2018 à 10/07/2018**.

3.1.2. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão participar desta promoção e não poderão concorrer à premiação.

3.2. Todas as fotos enviadas que estiverem em conformidade com esse regulamento e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação serão objeto de votação pelo público que acessar o *hotsite*, nos termos do item 4 abaixo, e serão escolhidas como vencedoras pela Promotora as 12 (doze) fotos mais votadas, conforme item 4 deste Regulamento.

3.3. A foto enviada não poderá conter qualquer tipo de marca ou produtos de terceiros. Caso ocorra, a Promotora, a seu único e exclusivo critério poderá optar em manter a foto para votação incluindo uma tarja sobre o nome, marca e/ou produto de terceiro ou ainda, desclassificar a respectiva foto de forma imediata e automática.

3.3.1. A foto enviada deverá ser de autoria do Participante e obedecer ao tamanho mínimo especificado de 5.0 MegaPixel (2560px x 1920px). Caso a foto enviada não esteja dentro dos padrões informados, a Promotora reserva-se no direito de desclassificá-la automaticamente.

3.4. As fotos enviadas não poderão conter conteúdo que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, nudez, fotos sem camisa ou em trajes de banho, gestos obscenos, apologia a drogas, álcool, maus tratos de animais ou qualquer tipo de atividade ilegal, sendo que qualquer foto que contenha qualquer de imagens ora mencionadas ou outras que a critério único e exclusivo da Comissão de Avaliação não atendem a moral e os bons costumes, será automaticamente desclassificada e descartada sem qualquer necessidade de aviso prévio ou posterior ao Participante.

3.5. As imagens de menores (considerados para este fim, qualquer pessoa com idade inferior a 16 anos) nas fotos enviadas somente serão autorizadas pela Comissão de Avaliação se estiverem de acordo com as disposições legais aplicáveis ao uso de crianças e adolescentes em imagens em geral, bem como, ao

Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990) e na forma da legislação em vigor, bem como, em conformidade com todo o disposto do item 6 deste Regulamento.

3.6. A Promotora pode desclassificar e descartar as participações e cadastros que não preencham os requisitos previstos neste regulamento, ou que atentem a qualquer disposição do presente e/ou da legislação brasileira, independentemente de qualquer obrigação de comunicar o(s) Participante(s) a respeito dessa desclassificação.

4. VOTAÇÃO

4.1. Todas as fotos enviadas que estiverem em conformidade com esse Regulamento e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3 deste Regulamento serão objeto de votação aberta durante o período compreendido entre **10/05/2018 à 10/07/2018**, ou seja, a medida em que as fotos forem sendo enviadas e aprovadas pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3, estas já estarão disponibilizadas para a referida votação.

4.2. A escolha das 12 (doze) fotos vencedoras, que melhor expressem o tema proposto, conforme item 1 deste Regulamento, será realizada por meio de votação aberta ao público que ocorrerá de forma concomitante ao envio e avaliação das fotos, conforme itens 2 e 3 deste Regulamento, no período de **10/05/2018 à 10/07/2018** por meio do hotsite, computado por meio do login individual e limitado a 1 (um) voto por login individual. Para que o público vote e tenha a possibilidade de realizar o login conforme previsto, necessariamente deverá ocorrer o cadastro por meio do hotsite.

4.3. A Promotora poderá, sempre que julgar necessário e havendo quaisquer suspeitas de irregularidade nas votações, solicitar análise e suporte do seu departamento de Tecnologia da Informação (TI) para avaliar tal suspeita.

4.3.1. Restando comprovada a irregularidade disposta no item 4.3. acima de acordo com o definido pela própria Promotora sem a necessidade qualquer informação previa ou posterior a qualquer terceiro, poderá invalidar a referida votação e retirar a foto à qual está vinculada a votação fraudulenta ou irregular.

4.4. Havendo empate na votação aqui descrita, o critério de desempate a ser observado será a realização de votação interna feita pela Comissão de Avaliação, buscando a foto que melhor expresse o objetivo desta Ação.

5. RESULTADO E PREMIAÇÃO

5.1. No dia **18/07/2018** por meio do hotsite e da página da Ação no Facebook, serão divulgadas as fotos 12 (doze) fotos vencedoras da Ação.

5.2. Fica desde já autorizado pelo Participante que a Promotora poderá desclassificar qualquer foto vencedora se depois que anunciado os vencedores a Promotora verificar qualquer irregularidade da foto ou do Participante nos termos deste Regulamento.

5.3. A premiação será constituída por: 1 (um) calendário 2019 feito pela Promotora com as fotos vencedoras da presente Ação; 1 (uma) agenda; 1 (um) caderno; 1 (um) kit de produtos de uso veterinário de fabricação da OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA. (exceto produtos que necessitem de prescrição por médico veterinário). Os prêmios serão de livre escolha da Promotora e não poderão ser trocados ou devolvidos pelo vencedora à Promotora.

5.3.1. A Promotora iniciará o envio dos prêmios previstos no item 5.3. acima aos vencedores da Ação a partir do dia **20/11/2018**.

6. DA CESSÃO E DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

6.1. Ao participar desta Ação e aceitar os termos deste Regulamento, o Participante estará declarando, de forma irrevogável e irrenunciável o seguinte:

- a) que é o legítimo autor da foto, e que detém todos os direitos de uso de imagem das foto(s) submetida(s) à presente ação promocional;
- b) que a(s) foto(s) enviada(s) são originais, não é objeto de adulteração e não contem plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual ou direito de imagem de terceiros, tais como imagens, marcas, patentes e direitos autorais;
- c) que detém todas e quaisquer as autorizações necessárias para o uso de imagem de terceiros (incluindo a dos representantes legais de crianças e adolescentes) e/ou de seu(s) animal(is) de estimação, quando retratados na(s) fotos enviada(s), devendo apresentá-las imediatamente, sempre que solicitado pela Promotora, respondendo por quaisquer danos causados à Promotora no caso de descumprimento e/ou inverdades decorrentes das declarações previstas neste item 6.

6.1.1. Caso, posteriormente, seja verificada a existência de plágio, cópia ou qualquer outra forma de apropriação ilegal, adulteração, infração de direitos de terceiros de qualquer espécie, ou ainda, na hipótese de uso indevido de imagem de terceiros (incluindo animais e crianças), a foto será imediatamente desclassificada sem a necessidade de aviso prévio ou posterior e à Promotora não poderá ser imputada, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por qualquer ônus, penalidade ou dano decorrente desta infração, pela qual o Participante responderá individualmente, integralmente e exclusivamente.

6.2. O aceite do presente regulamento e termo implicará, de forma automática, na concessão de autorização pelo Participante, do uso pela Promotora, de forma exclusiva, da(s) foto(s) enviada(s) cuja finalidade é a realização de ações institucionais, de publicidade e de marketing da Promotora por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, incluindo apresentações e palestras, rádio e TV, mídia impressa, periódicos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, etc., elaborados e produzidos pela Promotora ou por terceiros, destinados à divulgação de seus produtos ao público em geral.

6.3. Pelo aceite ao presente regulamento, o Participante autoriza e concede, à Promotora e suas afiliadas, o direito de uso e reprodução da foto e imagem contida da foto, cuja finalidade é a criação de calendário, que será utilizado para a realização de ações institucionais, de publicidade e de marketing da Promotora por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, incluindo apresentações e palestras, rádio e TV, mídia impressa (calendários, agendas, folders, etc), periódicos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, etc., elaborados e produzidos pela Promotora ou por terceiros.

6.4. A presente autorização é realizada pelo Participante de forma exclusiva, universal, irrevogável e irretirável, a título gratuito e sem limite de prazo, devendo a(s) imagem(ns) ser(em) utilizada(s) pela Promotora, restrito aos termos do presente regulamento.

6.4.1. A Promotora poderá, a qualquer momento, ceder e/ou transferir à empresa subsidiária, afiliada, coligada ou pertencente ao seu grupo econômico, o direito de utilização da foto e da(s) imagem(ns), ora conferido, sem a necessidade de prévia notificação ou autorização, sendo que a utilização da(s)

imagem(ns) deverá sempre respeitar os fins e determinações supra referidos, para o qual desde já existe a expressa anuência do Participante.

6.5. O Participante neste ato renuncia a qualquer direito de indenização, reembolso, restituição, pagamento, entre outros, a título de direitos conexos ou decorrentes do uso da foto, de sua imagem, nome e voz, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A presente ação promocional não implica em qualquer forma de concurso, sorteio, jogo, ou qualquer outro procedimento sujeito à álea, não estando assim subordinada às disposições da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971 e Decreto no 70.951, de 09 de agosto de 1972.

7.2. A marca da Promotora, bem como, a respectiva logomarca, é de propriedade e uso exclusivo da Promotora, e o aceite, pelo participante, ao presente termo não confere a este qualquer direito ou licença de utilizar o nome, a marca e a logomarca da Promotora e de seus Produtos para fins promocionais e/ ou de marketing, ou for do escopo do presente regulamento.

7.2.1. O participante será o único responsável, que de forma integral responderá por todos e quaisquer danos causados à Promotora e aos seus produtos, sejam de ordem material e/ou moral, na divulgação e/ou uso indevido da(s) foto(s) alteradas, ou ainda compartilhamento da(s) foto(s) contendo as marcas e logomarcas da Promotora e de seus produtos fora do escopo da ação promocional objeto do presente regulamento, podendo a Promotora valer-se de todas as medidas cabíveis, judiciais ou extrajudiciais, para a proteção de seus direitos.

7.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará por interrupções ou suspensões de conexão no ato de envio, disponibilização e salvamento da imagem, ocasionadas por casos de força maior. Havendo interrupção da ação promocional por problemas de acesso a rede Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do hot site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com servidores ou provedores do participante ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, a ação promocional poderá ser interrompida, suspensa, e até cancelada, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes. A Promotora envidará seus melhores esforços para dar prosseguimento à ação promocional tão logo haja a regularização do sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese, em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nesta hipótese, os participantes serão avisados por e-mail, não cabendo igualmente compensação ou indenização de qualquer espécie.

7.3.1. O participante isenta a Promotora da responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas durante o período da ação promocional, nos meios de comunicação, de rede ou dos computadores, hardware ou software, bem como por quaisquer danos verificados ou por aqueles fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento de formulários.

7.4. A Promotora poderá cancelar ou alterar os termos deste regulamento, independentemente de comunicação prévia, comprometendo-se apenas em veicular no hot site o novo formato adotado, sem prejuízo de seus participantes.

7.5. As dúvidas quanto ao conteúdo deste regulamento ou qualquer assunto relacionado à ação promocional serão resolvidas por uma comissão composta por representantes indicados pela Promotora, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

7.6. Não poderão participar do concurso os sócios, acionistas, administradores da Promotora ou de suas empresas coligadas, bem como, os membros da Comissão Julgadora.

7.7. Nenhum valor e/ou prêmio será devido aos participantes em virtude de sua simples participação na Atividade, seja a que tempo e/ou a que título for. Desta forma, os participantes renunciam desde já a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face da Promotora e respectivas afiliadas, seja a que tempo ou a que título for.

7.8. Este regulamento estará disponível no hotsite e website da Promotora, sendo que a submissão ao aceite, feito de forma eletrônica, implicará automaticamente na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.9. O presente regulamento é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os participantes concordam que eventuais controvérsias oriundas desse regulamento deverão ser julgadas por tribunais brasileiros, estando desde logo eleito o foro da Cidade de Cravinhos/SP, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.

Cravinhos/SP, 07 de maio de 2018.